



Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Lei nº 3.062, de 08 de Março de 2016

“Dá denominação oficial a logradouros na expansão do Bairro Morada do Sol nesta Cidade e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **Travessa Ricardino Francisco de Paula**, a artéria que corta a Rua Ricardino Francisco de Paula subindo a esquerda, localizada após a quadra de areia, iniciando na referida Rua indo até onde se encontra com pavimentação asfáltica, dando assim seu término.

Art. 2º - Que se dê conhecimento aos órgãos públicos, correio, CEMIG, operadoras de telefonia, receita estadual e receita federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de março de 2016

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.240, DE 10 DE MARÇO DE 2016

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 36 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária ao servidor **Luiz Gonzaga Machado**, brasileiro, portador do CPF nº 294.465.386-53 e RG nº MG-1.231.126 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, Matrícula nº 1.389, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Estradas Vicinais, a partir do dia **14 de março de 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.241, DE 11 DE MARÇO DE 2016

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras

providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no Art. 84, inciso X da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 1299/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença remunerada pelo período de **60 (sessenta)** dias à servidora **Suely Santana Coelho**, ocupante do cargo efetivo de **PEB I, Matrícula nº 10.063**, com início 11/03/2016 e término em 10/05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.242, DE 11 DE MARÇO DE 2016

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das

suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no Art. 84, inciso X da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 1401/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença remunerada pelo período de **60 (sessenta)** dias à servidora **Esmeralda Freitas Guimarães Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **PEB II, Matrícula nº 14.517**, com início 11/03/2016 e término em 10/05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.243, DE 11 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre eliminação dos candidatos do Concurso Público 001/2013".

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 26/01/2014, Edital 001/2013 e,

Considerando que foi publicado Edital de Convocação nº 009/2016 dos aprovados para comprovação dos requisitos obrigatórios exigidos no Concurso Público 001/2013 no DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município nº 126, de 03/02/2016;

Considerando que os concursados abaixo relacionados não compareceram para apresentação da documentação exigida, sem oferecer nenhuma justificativa;

Considerando a necessidade de se prover a vaga disponível no quadro de pessoal e dar continuidade ao serviço público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam eliminados os candidatos relacionados abaixo do Concurso Público 001/2013, por não apresentarem comprovação dos requisitos obrigatórios exigidos no Edital, no prazo estabelecido.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
362011070	Evana Rezende Batista	Auditor Fiscal
362000597	Veríssimo Amaral Matias	Bibliotecário
362009144	Viviana do Rosário Gomes	Cozinheiro
362010684	Aparecida de Fátima Martins	Cozinheiro
362009612	Vânia Maria de Jesus	Monitor de Ensino Especial
362007316	Ann Gray A. Pedrosa Braga	Monitor de Ensino Especial

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 749, DE 09 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Senhora Fernanda Magna de Castro Marques Maia** do cargo em comissão de **Diretor de Escola II**, a partir do dia 09 de março de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 751 DE 10 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Juliano Vasconcelos Gonçalves** do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, a partir do dia 11 de março de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº. 07/2016

“Concede Autorização para Servidor firmar Termo de Doação perante o Estado de Minas Gerais”.

O Prefeito Municipal de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado poderes a Sra. **JOSIRIS TAVARES FERREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para em nome do Município de Mariana, firme Termo de Doação para o recebimento de veículo destinado ao atendimento das demandas de saúde, no Programa de Financiamento de Hospitais Filantrópicos no Estado de Minas Gerais

Art. 2º - O Termo de Doação que se refere o artigo 1º, será assinado no Lançamento do Programa de Financiamento de Hospitais Filantrópicos na Cidade Administrativa de Minas Gerais na data de 14 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mariana, 11 de março de 2016.

DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Pregão presencial

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna publico a licitação Pregão presencial Nº 048/2016, Com reserva de cota de até 25% exclusivo para ME , EPP , MEI em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto armado, anel para cisterna, bloquetes para calçamento, meio fio e canaletas premoldadas para atender na execução de serviços de drenagem pluvial pavimentação de vias e logradouros públicos e demais serviços correlatos na sede e distritos. **Abertura: 30/03/2016 às 13:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 14 de março de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna publico a licitação Pregão presencial Nº 049/2016, exclusivo para ME , EPP , MEI e Cooperativas enquadradas no art.34, da lei nº11.488/2007 em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:** Prestação de serviços de cronometragem eletrônica com sistema de leitura de CHIP, número de peito, programa de controle das atividades necessárias ao cadastro dos eventos, homologação dos resultados oficiais, disponibilização, montagem e desmontagem e retirada de materiais necessários para atender aos eventos de bike enduro e corrida da cidade, neste Município. **Abertura: 31/03/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 14 de março de 2016.

Marlon Paulo Figueiredo Silva.

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna publico a licitação Pregão presencial Nº 050/2016, exclusivo para ME , EPP , MEI e Cooperativas enquadradas no art.34, da lei nº11.488/2007 em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de café da manhã e refeições para os atletas do Município que participarão da etapa microregional dos jogos escolares de Minas Gerais- JEMG. **Abertura: 31/03/2016 às 13:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 14 de março de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

Prefeitura Municipal de Mariana - Republicação a licitação Pregão presencial Nº 028/2016, exclusivo para ME , EPP , MEI e Cooperativas enquadradas no art.34, da lei nº11.488/2007 em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de inseticidas para os serviços de zoonoses do Município. **Abertura: 01/04/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 14 de março de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

Prefeitura Municipal de Mariana - Republicação a licitação Pregão presencial Nº 029/2016, exclusivo para ME , EPP , MEI e Cooperativas enquadradas no art.34, da lei nº11.488/2007 em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de açúcar, pó de café para atender a demanda de todas as Secretarias da Administração Municipal. **Abertura: 01/04/2016 às 13:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 14 de março de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016 - Fica ratificada a dispensa de licitação para disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas - SRAM, para atualização *off line* das bases de dados do Detran/MG a partir das infrações de trânsito geradas no município, através da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.636.540/0001-04 Fund. **Legal:** Art. 24, XVI da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 11/03/2016. Braz Luiz de Azevedo - Sec. Mun. de Defesa Social

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2016

TEMPO INTEGRAL - SPS 008/2013

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº001/2013 de 26 de abril de 2013 abaixo relacionados para apresentarem os seguintes documentos originais e Xerox a) carteira de identidade; b) CPF; c) PIS/PASEP (número e data);d) título de eleitor (com os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais emitida pelo TRE - Tribunal Regional Eleitoral); e) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);f) certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso;g) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, sendo o caso;h) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);i) 2 (duas) fotos 3x4;j) Carteira de Trabalho);k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);l) Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos);m) Contribuição Sindical (quando pago);n) Documentação comprobatória de escolaridade) atestado de saúde física e mental para o exercício da função;o) e número da conta Itaú no ato da recepção, **dia 15 de Março de 2016 no horário de 8h00 às 17h00** , na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK,s/nº-Centro, Mariana MG.

Os candidatos deverão se apresentar impreterivelmente na Secretaria Municipal de Educação nos seguintes dias e horários:

16/03 Monitor de Teatro e Dança: às 08h30 na Secretaria Municipal de Educação (Setor da Secretaria Adjunta do Tempo Integral)

16/03 Monitor de Música: às 09h00 na Secretaria Municipal de Educação (Setor da Secretaria Adjunta do Tempo Integral)

OFICINA TEATRO E DANÇA

Classificação	Candidato	Documento	Data nasc.
17	DRIELY SOFIA MARTINS	MG-15958891	30/03/1988

OFICINA MÚSICA

Classificação	Candidato	Documento	Data nasc.
06	LEIDIANE DUTRA DA SILVA	MG-17116781	03/03/1992
05	IGOR XISTO DE SOUSA	MG-18722507	14/01/1993

OFICINA DE ESPORTE E LAZER

Classificação	Candidato	Documento	Data nasc.
19	PATRÍCIA ALMEIDA BARRETO	347024178	24/09/1979
04	HYARA ALMEIDA RAMOS	MG-15472310	28/04/1989

Secretaria de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016 CONTRATADO (A): PACKFOODS COMERCIO EMPACOTADORA E BENEFICIADORA **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, gêneros estocáveis para preparo de alimentação escolar balanceada de modo a atender os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para os alunos das escolas municipais e demais unidades da rede municipal de ensino **VALOR:** R\$ 335.439,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 25/02/2017 **DATA:** 26/02/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648 339030 1100 Ficha 396; 0901.12.306.0018.2.648 339030 1144 Ficha 397; 0901.12.306.0018.2.648 339030 1147 Ficha 398 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edinalva da Conceição Silva - Sec. Mun. de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016 CONTRATADO (A): TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA SA **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, gêneros estocáveis para preparo de alimentação escolar balanceada de modo a atender os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para os alunos das escolas municipais e demais unidades da rede municipal de ensino **VALOR:** R\$ 661.320,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 25/02/2017 **DATA:** 26/02/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648 339030 1100 Ficha 396; 0901.12.306.0018.2.648 339030 1144 Ficha 397; 0901.12.306.0018.2.648 339030 1147 Ficha 398 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edinalva da Conceição Silva - Sec. Mun. de Educação.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 086/2015 CONTRATADO (A): AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2016 **DATA:** 04/03/2016 **VINCULAÇÃO:** ARP 043/2014 **FUND. LEGAL:** FUND. LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Marco

Antonio Gonçalves - Sec. Mun. de Transporte e Estradas Vicinais

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2015 CONTRATADO (A): CARVALHO E DUARTE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA. **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2016 **DATA:** 04/03/2016 **VINCULAÇÃO:** ARP 044/2014 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Marco Antonio Gonçalves - Sec. Mun. de Transporte e Estradas Vicinais

CONTRATO Nº 087/2016 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA **OBJETO:** Fornecimento produtos de padaria para preparo de alimentação escolar balanceada de modo a atender aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para os alunos das escolas municipais e demais unidades da rede municipal de ensino. **VINCULAÇÃO:** ARP 029/2015 **VALOR:** R\$ 162.306,91 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2016 **DATA:** 04/03/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1100 Ficha 396; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1144 Ficha 397; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1147 Ficha 398 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliana Alves Ferreira - Sec. Interina de Educação.

CONTRATO Nº 088/2016 CONTRATADO (A): FILIPE JOSÉ LIMA CARDOSO - ME **OBJETO:** Fornecimento água mineral para atendimento aos eventos promovidos pela Secretaria de Desportos. **VINCULAÇÃO:** ARP 031/2015 **VALOR:** R\$ 31.619,08 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2016 **DATA:** 04/03/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.04.122.0001.2.420 339030 1100 Ficha 656 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Antônio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 CONTRATADO (A): ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME **OBJETO:** Fornecimento de órteses de locomoção para atender aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 25.750,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 22/02/2017 **DATA:** 23/02/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.418 449052 1102 Ficha 201 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Secretário Municipal de Saúde.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 248/2015 CONTRATO (A): TRANSCOTTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Realinhamento do valor dos itinerários das linhas municipais, conforme Decreto Municipal nº 8192/2016. **DATA:** 23/02/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Edinalva da Conceição Silva - Sec. Mun. de Educação.

Publicações Diversas: Notificações

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 011/2016

Ementa: Dá denominação oficial ao antigo Bairro Gogô e Canela de Mariana e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de BAIRRO MORRO SANTANA GOGÔ, o bairro referenciado na Lei 1.711/2002, como bairro Gogô Canela, mantendo a denominação das ruas com os mesmos nomes já aprovado pelo Plenário do Legislativo Marianense na antiga lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias em especial a Lei 1.711/2002, no que se refere a nomenclatura do bairro, permanente os nomes das ruas inalterados.

RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Senhor Antonio Marcos Ramos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Mariana/MG

Conforme previsão do artigo 75, §1º e 2º c/c artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Mariana/MG, por razões de interesse público, venho, na condição de Prefeito Municipal, tempestivamente, propor o presente VETO à Proposta ao Projeto de Lei nº 11/2016, que "*Dá denominação oficial ao antigo Bairro Gogô e Canela de Mariana e dá outras providências*".

A redação do Projeto de Lei ora vetado, traz referência à Lei nº 1.711/2002, a qual tem como objetivo primordial, denominar as ruas que integram o Bairro até outrora nomeado de Bairro Gogô e Canela, nome este que consta no cabeçalho da referida Lei.

Já que o objeto do presente Projeto visa apenas a definição da nomenclatura oficial do Bairro, não haveria o mesmo que propor em seu art. 3º, a revogação da Lei 1.711/2002, tendo em vista que esta versa sobre o nome das ruas, e não do Bairro.

Dessa forma, equivocada a previsão do citado art. 3º do Projeto de Lei nº 11/2016, uma vez que revogando a lei, revogam-se também os nomes das ruas nela previstas.

Dessa forma, percebendo que o Projeto de Lei nº 11/2016, visa única e exclusivamente formalizar o nome do Bairro como Morro Santana Gogô, não há que se fazer referência à Lei 1.711/2002, tampouco prever sua revogação.

Assim, propomos que deverá apenas constar no art. 1º do Projeto de Lei que: "*Fica denominado oficialmente de Bairro Morro Santana Gogô, o antigo Bairro chamado de Bairro Gogô e Canela*", retirando do texto o artigo 3º.

Mariana, 09 de março de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016. Dispensa de Licença, PRC: 007/2016. LOCATÁRIO: TIAGO DOS SANTOS SILVA. portador da cédula de identidade MG-13.280.156, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF de nº 061.174.786-31. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA ACOMODAR O ALMOXARIFADO DO SAAE. **VALOR:** R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 0301 17. 122. 0026. 6. 007 339036 - Ficha 14 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 artigo 24, inciso II. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo do SAAE/Mariana- MG.